



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

PROTOCOLO GERA

INDICAÇÃO N.º **402-21**

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS (Fernandinha)

Coautores: Vereadores que a esta subscreve.

Proc. n.º: 4352

Folha n.º: legis

Data: 12/07/2021

Rubrica: [assinatura]

**EMENTA:** Cumprimento de todos os dispositivos da Lei nº 9.330/2021 sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em consonância ainda com a Legislação Federal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido que se faça cumprir todos os dispositivos da Lei nº 9.330/2021 sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em consonância ainda com a Legislação Federal.

## JUSTIFICATIVA

A Lei visa valer a transparência da vacinação da Covid-19 evitando fraudes como preconiza, podendo incorrer em crime de responsabilidade, a lista, como diz a lei, deverá conter nome completo, data de nascimento, CPF (tendo os seis primeiros números substituídos por caracteres), data da vacinação com identificação de primeira e segunda doses, local de vacinação e o grupo prioritário que o vacinado pertence. A lista deve ser publicada até 21 horas nos portais de transparência do Município, contendo ainda quantidade de vacinas recebidas, calendário de vacinação com as doses, doses aplicadas e o percentual da população vacinada. O boletim apresentado na Secretaria de Saúde, no portal, aparece zero vacinas descartadas, sendo que a mesma tem informações em que no dia 4 de março teve uma vacina descartada, além de outras denúncias. Essa lei vai favorecer o município quanto às dúvidas na transparência.

Porto Real, 1 de julho de 2021

**Fernanda Emerenciano dos Santos**  
Autora

Assinam como Coautores:

**Elias Vargas de Oliveira**  
Coautor

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
Coautor

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 21 DE JUNHO DE 2021**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS:09385359789  
Data: 09/07/2021 08:09:45

Assinado digitalmente por RENAN MARCIO DE JESUS SILVA:12133895779  
Data: 05/07/2021 13:43:40

Assinado digitalmente por ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA:05388958701  
Data: 05/07/2021 11:12:39